DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Portarias 2
- ***Atos de Pessoal*** 2
  - Portarias 2
  - Exoneração 4
  - Nomeação 5
- ***Atos Administrativos*** 5
  - Outros atos administrativos 5
- ***Conselhos Municipais*** 6
  - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 6
- ***Licitações e Contratos*** 7
  - Credenciamento 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 612, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.

ALTERA A PORTARIA Nº 256, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025 QUE NOMEIA MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E ANÁLISE DE RISCO, JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e Decreto Municipal nº 4.622, de 03 de março de 2023, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 64/2025 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Manutenção de Veículos de Colina, nos autos do Processo Administrativo nº 3477/2026, que requer a inclusão de funcionário designado como responsável pela elaboração de Termos de Referências da referida Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da Portaria nº 256, de 29 de janeiro de 2.025 para nomear o servidor público municipal efetivo, Sr. FERNANDO JESUS ZORZETTE, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 40.980.724-2 SSP/SP como responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR), que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam nomeados, os seguintes servidores efetivos:

a) Gabriel Lucas Dias Corrêa – Registro Geral n.º 47.618.765-5 – Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

b) Fernando Jesus Zorzette – Registro Geral n.º 40.980.724-2 – Responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR).

***c) Luiz Donizete da Silva – Registro Geral n.º 11.520.149-X –** Responsável pela elaboração da Análise de Risco, Justificativa da Contratação e Razão da Escolha."*

Art. 2º - Os demais artigos e informações da Portaria nº 256, de 29 de janeiro de 2.025 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, procedendo-se às anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de junho de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 602, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

RETIFICA PERÍODO DE APURAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **RETIFICAR**, o período de apuração de adicional por Gratificação de Anuênio, nos termos da Lei n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009, para a Senhora THAIS BOTAMEDE SPADONI - portadora do Registro Geral n.º 46.699.590-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Agronomia), passando a vigorar com a redação abaixo.

"I – 3.º período apurado de 12 de Novembro de 2022 a 26 de Dezembro de 2023;

II – 4.º período apurado de 27 de Dezembro de 2023 a 14 de Janeiro de 2025."

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização das medidas ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Portarias nº 247/2024 e 379/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 603, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE

ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora THAIS BOTAMEDE SPADONI - portadora do Registro Geral n.º 46.699.590-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Agronomia), o adicional de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal de acordo com a Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 5.º período aquisitivo apurado de 15 de Janeiro de 2025 a 29 de Janeiro de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 29 do mês de Janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 604, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

RETIFICA PERÍODO DE APURAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **RETIFICAR**, o período de apuração de adicional por Adicional por Tempo de Serviço, nos termos da Lei n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009, em seu Artigo 91, inciso I, §1º para a Senhora THAIS BOTAMEDE SPADONI - portadora do Registro Geral n.º 46.699.590-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Agronomia), passando a vigorar com a redação abaixo.

"I – 1.º período apurado de 25 de Janeiro de 2019 a 29 de Dezembro de 2025."

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização das medidas ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 207/2026, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 607, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para o Senhor EDMAR FERNANDO SOLERA - portador do Registro Geral n.º 42.312.667-2 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Fiscalização, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 3.º período apurado de 29 de Julho de 2019 a 07 de Maio de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 07 do mês de Maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 608, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

RETIFICA E CONCEDE PERÍODO DE APURAÇÃO DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA A

FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **RETIFICAR**, o período de apuração de adicional de quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013, para a Senhora MARCIA MARIA DE SOUZA - portadora do Registro Geral n.º 23.566.359-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, passando a vigorar com a redação abaixo.

"I – 1.º período apurado de 24 de Março de 2004 a 29 de Março de 2009;

II – 2.º período apurado de 30 de Março de 2009 a 05 de Junho de 2014;

III – 3.º período apurado de 06 de Junho de 2014 a 18 de Julho de 2019.**"**

Art. 2.º – **CONCEDER**, para a Senhora MARCIA MARIA DE SOUZA - portadora do Registro Geral n.º 23.566.359-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 4.º período apurado de 19 de Julho de 2019 a 29 de Maio de 2026.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização das medidas ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 29 do mês de Maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 609, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - Conceder, para a Senhora Luciana Chiarelli dos Santos Dalpim - portadora do Registro Geral n.º 41.239.648-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Pré-Escola), acréscimo de 1% (um por cento) a título de Gratificação de Anuênio calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 9.º período apurado de 10 de Junho de 2025 a 20 de Junho de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 20 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Exoneração

PORTARIA N.º 610, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA, À PEDIDO PRÓPRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **EXONERAR**, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 3443/2026, a Senhora Giovania Aparecida Sobrinho Meneghelo – portadora do Registro Geral n.º 34.637.416-9 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Nomeação

PORTARIA N.º 611, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, em estágio probatório, a Senhora Giovania Aparecida Sobrinho Meneghelo, 1.ª candidata (Afrodescendente) aprovada e classificada pelo Concurso Público n.º 01/2024, para o exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo I junto ao Conselho Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2.º - A funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013.

Art. 3.º - O salário base mensal a ser pago para a funcionária nomeada no caput do Art. 1º desta Portaria será o valor fixado e previsto no Anexo I (Quadro Efetivo) – Nível Salarial II, Faixa 7 - Referência Piso "P 09", da Lei Complementar nº 186/2013.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 23 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

INSTRUÇÃO NORMATIVA CI Nº 01/2026

Institui o Programa de Integridade, Governança e Boas Práticas Administrativas no âmbito da Controladoria Interna do Município de Colina e dá outras providências.

O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE COLINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 346, de 20 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle interno, transparência, integridade e governança pública;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Controladoria Interna relativas ao monitoramento de riscos, auditorias, orientação administrativa, governança, transparência e capacitação de servidores;

CONSIDERANDO a importância da atuação preventiva para o aprimoramento da gestão pública, da eficiência administrativa e da adequada aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da governança pública, da transparência, da integridade institucional e da participação social, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa de Integridade, Governança e Boas Práticas Administrativas da Controladoria Interna do Município de Colina.

Art. 2º O Programa constitui instrumento permanente de caráter preventivo, orientativo e educativo, destinado ao fortalecimento da integridade, da governança, da transparência e dos controles internos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º O Programa complementa as atividades de auditoria, fiscalização, monitoramento e orientação desenvolvidas pela Controladoria Interna, sem prejuízo das competências atribuídas aos demais órgãos da Administração Municipal.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do Programa:

I – promover a cultura da integridade e da ética na Administração Pública Municipal;

II – fortalecer os controles internos administrativos;

III – incentivar a transparência e o controle social;

IV – disseminar boas práticas de governança pública;

V – promover ações de capacitação e orientação;

VI – prevenir irregularidades, desperdícios e falhas administrativas;

VII – fortalecer os mecanismos de participação social e de prestação de contas;

VIII – contribuir para o aperfeiçoamento contínuo da gestão pública municipal.

IX – contribuir para o fortalecimento institucional da Administração Pública Municipal em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS relacionados à governança, transparência, capacitação e participação social.

CAPÍTULO III
DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 5º O Programa será desenvolvido por meio dos seguintes eixos estratégicos:

I – Capacitação e Desenvolvimento Institucional;

II – Integridade nas Contratações Públicas;

III – Fortalecimento do Terceiro Setor;

IV – Transparência, Ouvidoria e Controle Social;

V – Ética e Integridade Pública;

VI – Governança e Gestão de Riscos;

VII – Orientação Técnica e Disseminação de Boas Práticas.

Art. 6º As ações desenvolvidas no âmbito do Programa poderão compreender:

I – capacitações, treinamentos, palestras, seminários e oficinas;

II – elaboração de cartilhas, manuais e materiais orientativos;

III – emissão de orientações técnicas e recomendações;

IV – ações de conscientização e divulgação de boas práticas;

V – apoio técnico às organizações da sociedade civil parceiras do Município;

VI – fortalecimento dos mecanismos de transparência e participação social;

VII – identificação de riscos e proposição de melhorias nos controles internos;

VIII – outras medidas compatíveis com os objetivos do Programa.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO

Art. 7º A coordenação do Programa caberá à Controladoria Interna.

Art. 8º As ações previstas poderão ser desenvolvidas diretamente pela Controladoria Interna ou mediante cooperação com órgãos públicos, instituições de ensino, escolas de governo, entidades de classe e demais instituições especializadas.

Art. 9º As ações previstas neste Programa possuem natureza orientativa e preventiva, podendo ser ampliadas, reduzidas, substituídas ou reprogramadas em razão do interesse público, da disponibilidade operacional da Controladoria Interna ou da ocorrência de demandas extraordinárias.

Art. 10. A Controladoria Interna poderá elaborar Relatório Anual de Integridade e Boas Práticas Administrativas contendo as ações desenvolvidas, os resultados alcançados e as propostas de aperfeiçoamento.

Art. 11. As ações previstas neste Programa serão executadas mediante a utilização da estrutura administrativa já existente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, não implicando, por si só, criação de despesas obrigatórias ou de estrutura administrativa própria.

Parágrafo único. Eventuais despesas decorrentes da execução das ações previstas neste Programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das unidades responsáveis pela sua execução, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A participação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas ações promovidas pelo Programa deverá observar os princípios da cooperação administrativa, eficiência e interesse público.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria Interna.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Colina/SP, 22 de junho de 2026.

CAIO FERNANDO RUSSO LUCIANETI
CONTROLADOR INTERNO

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

05ª (Cinco) ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, aos vinte e três dias do mês de Junho de dois mil e vinte e seis às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social reuniram-se na sala de reunião dos Conselhos Municipais nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estavam presentes: Representantes dos Membros da Área Governamental - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – titular: Maria Cristina da Silva Vilela; Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Suplente: Daniela Aparecida de Oliveira; Representante do Órgão de Finanças – titular: Luana Nayara Barrera de Oliveira, Representante do Fundo Social de Solidariedade– suplente: Leila Aparecida Fracasso ; Membros da Área Sociedade Civil: Representantes da Entidade Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem – titular: Maria Regina Joaquim de Andrade; Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – titular: Maria Cristina Astolphi de Souza; Entidade que atue na área de Assistência ao Idoso (Asilo São José) – titular: Alline Guimarães Segóvia Boni; Representante da associação Dragão Branco Artes Marciais – titular: Renato Teixeira Rodrigues. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social senhora Danubia Graziele de Souza informou os membros do conselho sobre o recurso que o município estará recebendo para repasse a entidade Asilo São José no valor de R$150.000,00. A presidente do Conselho falou

sobre a necessidade do Conselho Municipal de Assistência Social analisar a documentação para Emenda Parlamentar nº 202650490001 seja destinada a entidade na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social para Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) os conselheiros analisaram as documentações que foi apresentada sobre a emenda parlamentar e aprovaram a transferência. Nada mais havendo para tratar-se deu por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, redigida por mim Maria Cristina Astolphi de Souza, primeira secretaria, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

.....

Licitações e Contratos

Credenciamento

Contrato nº 112/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: ANA LAURA PARO LTDA-ME, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 09-Serviços de Enfermeiro-Valor/Hora: R$ 34,25, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Contrato nº 113/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: COLINA PRIME SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA-ME, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 09-Serviços de Enfermeiro-Valor/Hora: R$ 34,25; Item: 26-Serviços de Técnico de Enfermagem-Valor/Hora: R$ 20,08, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Contrato nº 114/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: FREITAS ENFERMAGEM E CUIDADO LTDA-ME, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 09-Serviços de Enfermeiro-Valor/Hora: R$ 34,25, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Contrato nº 115/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: LETICIA SILVA MINATO LTDA-ME, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 09-Serviços de Enfermeiro-Valor/Hora: R$ 34,25, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Contrato nº 116/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: JD SAÚDE INTEGRAL LTDA-ME, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 09-Serviços de Enfermeiro-Valor/Hora: R$ 34,25; Item: 26-Serviços de Técnico de Enfermagem-Valor/Hora: R$ 20,08, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Contrato nº 117/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: NAIARA FRANCISLAINE SILVA LTDA-ME, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 10- Serviços de Fonoaudiologia-Valor/Hora: R$ 125,84, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Contrato nº 118/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: GUTIERRES SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA-ME, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 26-Serviços de Técnico de Enfermagem-Valor/Hora: R$ 20,08, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Contrato nº 119/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: SESTITO & TORRES CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 02-Serviços de Cardiologista-Valor/Hora: R$ 270,40, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Contrato nº 120/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: FERRAZ SAÚDE – ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-ME, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 07-Serviços de Dermatologista-Valor/Hora: R$ 222,25, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Contrato nº 121/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: PS COOPERATIVA DE TRABALHO DOS

PROFISSIONAIS DE SAÚDE, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 21-Serviços de Pediatria-Valor/Hora: R$ 192,05; 22-Serviços de Pneumologista-Valor/Hora: R$ 228,83; 24-Serviços de Psicopedagogia-Valor/Hora: R$ 103,37, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Contrato nº 122/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: MED SERVICE LTDA, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 13-Serviços de Médico da Família e Comunidade-Valor/Hora: R$ 138,50; 22-Serviços de Pneumologista-Valor/Hora: R$ 228,83, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Contrato nº 123/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: RS COLINA SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA-ME, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 08-Serviços de Endocrinologista-Valor/Hora: R$ 231,51, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Contrato nº 124/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: RS COLINA SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA-ME, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 08-Serviços de Endocrinologista-Valor/Hora: R$ 231,51, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Contrato nº 125/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: ESCÓRCIO & EMERICH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 21-Serviços de Pediatria-Valor/Hora: R$ 192,05, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Contrato nº 126/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: LOURENÇO & SERAFIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 21-Serviços de Pediatria-Valor/Hora: R$ 192,05, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Contrato nº 127/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: MAPB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 21-Serviços de Pediatria-Valor/Hora: R$ 192,05, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Contrato nº 128/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: CONCENTRA PSICOPEDAGOGIA APRENDIZAGEM COGNITIVA E LÚDICA LTDA-ME, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 24-Serviços de Psicopedagogo-Valor/Hora: R$ 103,37, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Contrato nº 129/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: MENEZES DIAMANTINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 18-Serviços de Oftalmologia-Valor/Hora: R$ 217,00, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Contrato nº 130/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: KELLY FERREIRA TO LTDA-ME, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 27-Serviços de Terapeuta Ocupacional-Valor/Hora: R$ 99,37, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Contrato nº 131/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: INGENI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 17-Serviços de Neuropediatria-Valor/Hora: R$ 522,52, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Contrato nº 132/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: OLIVEIRAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 13-Serviços de Médico da Família e Comunidade-Valor/Hora: R$ 138,50, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Contrato nº 133/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: RAFAELA MZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 13-Serviços de Médico da Família e Comunidade-Valor/Hora: R$ 138,50, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Contrato nº 134/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: VFBASSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 13-Serviços de Médico da Família e Comunidade-Valor/Hora: R$ 138,50, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Contrato nº 135/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: REBECA CURY PIAI GUERREIRO LTDA-EPP, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 13-Serviços de Médico da Família e Comunidade-Valor/Hora: R$ 138,50, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Contrato nº 136/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: SERMA SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS S/S, Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando à manutenção e à ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP, Item: 13-Serviços de Médico da Família e Comunidade-Valor/Hora: R$ 138,50, Data da Assinatura: 22/06/2026, Vigência: 12 meses, Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

.....